

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1106, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Prorroga a convocação Juíza Substituta de Grau para atuação no Grupo de Trabalho de saneamento dos gabinetes de 2º grau que compõem as Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº 80521003.000012/2025-94,

DECIDE

Prorrogar a convocação da Juíza Substituta de Segundo Grau ADRIANA SALES BRAGA, para, até 31/01/2026 auxiliar no gabinete do Desembargador RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA, exclusivamente, nos processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, conforme Decreto Judiciário nº 226, de 06 de março de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de dezembro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1107, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Altera o Decreto Judiciário nº 14, de 8 de janeiro de 2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Altera o Art. 5º do Decreto Judiciário nº 14, de 8 de janeiro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 5º As atividades serão realizadas até 31 de janeiro de 2026.”

Art. 2º Alterar o Art. 2º do Decreto Judiciário nº 14, de 8 de janeiro de 2025, para incluir o seguinte magistrado:

“V- Gustavo Americano Freire – Jurisdição Plena de Cândido Sales.”.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de dezembro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo n. TJ-ADM-2025/46718,

DECIDE

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor servidora EDIENE PEREIRA SANTOS, Escrevente de Cartório, cadastro 801.939-8, Classe C, nível 33, Comarca de Eunápolis, entrância final, nos termos do art. 4º, § 2º, I, da Emenda Constitucional Estadual n. 26/2020, com proventos compostos de Vencimento Básico (Lei Estadual n. 11.170/2008); Vantagem Pessoal Eficiência (Lei Estadual n. 7.885/2001); 30% de ATS (Lei Estadual n. 6.677/1994); CET (art. 3º, § 7º, III, da Emenda Constitucional Estadual n. 26/2020); e Substituição (art. 3º, § 7º, III, da Emenda Constitucional Estadual n. 26/2020).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de dezembro de 2025.

Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2020/23048,

DECIDE

Rerrificar o Decreto Judiciário disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 12 de abril de 2021, para declarar que concedeu aposentadoria voluntária à servidora IOLETE RAMOS LEITAO, Oficiala de Justiça Avaliadora, cadastro 225.915-0, classe C, nível 29, Comarca de Salvador, entrância final, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, com proventos compostos de Vencimento Básico (Lei Estadual n. 11.170/2008); Vantagem Pessoal Eficiência (Lei Estadual n. 7.885/2001); 30,00% de ATS (Lei Estadual n. 6.677/1994); e Gratificação de Atividade Externa – GAE (Lei Estadual n. 11.170/2008).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de dezembro de 2025.

Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende  
Presidente